



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010**

## **PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**

(Do Poder Executivo)

**Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias**

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica o item 12 do anexo do Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, passando a ter a seguinte redação:

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurando a qualidade da oferta.

### **Justificativa**

O Estado Brasileiro conseguiu nos últimos anos alterar o *status* das camadas sociais. Entretanto, os percentuais existentes de alunos formados no ensino superior ainda é muito pequeno. Considerando os eventos esportivos que serão promovidos no Brasil, como Olímpiadas, Copa das Américas e Copa do Mundo e assim serão necessários profissionais capacitados e formação superior.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.

**OSMAR SERRAGLIO**  
Deputado Federal – PMDB/PR